



Universidade do Oeste de Santa Catarina

EDITAL N.º 45/UNOESC-R/2017

Dispõe sobre o processo de eleição de bolsista supervisor da Comissão de Acompanhamento (CAP) do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES, vinculado à Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc.

A UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – UNOESC, credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, comunitária regional, mantida pela Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc, criada pela Lei Municipal n.º 545/68, estruturada de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópica, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.592.369/0001-20, com sede na Rua Getúlio Vargas, n.º 2125, CEP 89.600-000, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, por seu representante legal abaixo assinado, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições do processo de eleição da Comissão de Acompanhamento (CAP) do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES, para bolsistas SUPERVISORES, vinculado à Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc.

1 - DO PROGRAMA.

1.1 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID é um programa do Ministério da Educação - MEC, por intermédio da Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

2 - DOS OBJETIVOS.

2.1 O presente edital tem por objetivo a eleição de membros bolsistas Supervisores, em razão da vacância de cargos, da **Comissão de Acompanhamento (CAP) do PIBID/CAPES.**

3 – DAS INSCRIÇÕES.

3.1 As inscrições para as vagas disponíveis no item 4 deste Edital serão realizadas via internet, através do formulário disponível no link:

https://docs.google.com/a/unoesc.edu.br/forms/d/1E8vI0hVtaYwxVRieMqcpvsUxT89sYx_2V2we-uvm2DM/edit

3.2 É condição para inscrição que o candidato seja bolsista Supervisor do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES, vinculado a Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, no ano de 2017.

4 – DAS VAGAS.

4.1 Serão eleitos por seus pares 2 (dois) membros, conforme quadro de vagas.

VAGAS	Número de Vagas
Bolsistas Professores Supervisores	Uma vaga

4 - DOS PRAZOS.

PERÍODO	DATAS
Inscrição.	28/06/2017 a 09/07/2017
Homologação das Inscrições.	12/07/2017
Eleição.	13/07/2017 a 20/07/2017
Divulgação do resultado.	24/07/2017

5 - DA ELEIÇÃO.

5.1 Após a homologação das inscrições os representantes de Supervisão serão eleitos por seus pares e o processo será conduzido pelo Coordenador Institucional e pelo Coordenador de Área de Gestão de Processos Educacionais.

5.2 Entre os dias 13 e 20 de junho de 2017 estará disponível no site www.unoesc.edu.br, o link para a votação.

5.3 Somente poderão se inscrever e votar bolsistas supervisores.

5.4 Será considerado eleito o candidato mais votado.

5.5 Os dois candidatos subsequentes serão considerados suplentes.

6 - DO MANDATO.

6.1 O mandato terá vigência de um ano, a contar da data de posse ainda no ano de 2017.

7 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA CAP.

7.1 Compete à Comissão Permanente de Acompanhamento (CAP):

- I. Assessorar a Coordenação Institucional naquilo que for necessário para o funcionamento do programa, tanto pedagógico quanto administrativamente;
- II. Aprovar relatórios internos do Pibid/Unoesc – parciais e finais, antes do encaminhamento à Capes;
- III. Examinar solicitações dos bolsistas do Pibid/Unoesc;
- IV. Aprovar orçamento interno do programa;
- V. Elaborar e publicar edital de seleção dos bolsistas do programa;
- VI. Contatar a direção das escolas participantes do Pibid/Unoesc, quando necessário;
- VII. Propor soluções para problemas relacionados ao desenvolvimento das Atividades do Pibid/Unoesc nas escolas participantes e nos subprojetos;
- VIII. Organizar seminários internos de acompanhamento e avaliação do programa;
- IX. Deliberar quanto à suspensão ou cancelamento de bolsas, garantindo a ampla defesa dos bolsistas do programa.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

8.1 Cada bolsista poderá votar uma única vez no representante de seu segmento.

8.2 Os casos omissos nesse Edital serão analisados e resolvidos pela Reitoria.

Joaçaba/SC, 26 de junho de 2017.

**Aristides Cimadon,
Reitor da Unoesc**